



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 159/2024

1- Altera a redação da ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2024, ficando com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e dá outras providências.”

2- Fica alterada a redação do Artigo 1º, Projeto de Lei Ordinária nº 159/2024, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme as seguintes classificações orçamentárias:"

3- Fica alterada a redação do Artigo 2º, Projeto de Lei Ordinária nº 159/2024, ficando com a seguinte descrição:

"Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Resolução SS n. 264, de 14 de novembro de 2024."

4- Fica alterada a citação do Artigo 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 159/2024, mantendo inalterada sua redação.

"Art. 4º ..."

Justificativa: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir a propositura, alterando o termo “créditos adicionais especiais” para créditos adicionais suplementares”, conforme orientação da Diretora Financeira, ficando o projeto dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares. O Artigo 4º sofreu apenas a correção de inserção do símbolo de numeral ordinal.

Sala das Sessões, em 03 de dezembro de 2024.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB



